



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 94BD0-571D0-AC407



Estudo Técnico Preliminar 00154/2026

Processo: 04100/2026

Classificação: Eventos Educacionais - Palestras/Congressos/Outros

Criação: 24/09/26 10:55

Origem: ECP - Escola de Contas Públicas

Assinado por
JULIANA DA CRUZ
SARNAGLIA
24/09/2026 10:56

Assinado por
ISABELA DE FREITAS COSTA ELISA SCARDUA DE SOUZA
V. PYLRO
24/09/2026 12:25

Assinado por
SCOPEL
24/09/2026 13:20



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria Administrativa - SAD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo: 4100/2026

INSCRIÇÃO EM EVENTO PRESENCIAL

Summit Elite – Reforma Tributária e os Impactos nas Contratações Governamentais

Unidades Requisitantes: NOM - Núcleo de Obras e Manutenção

Unidade Demandante: Escola de Contas Públicas

Servidor responsável pela elaboração: Juliana da Cruz Sarnaglia

Gestor da Unidade Demandante: Fabio Vargas Souza



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de inscrição de 02 (duas) servidoras do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Ingrid Herzog Holz e Juliana Martins dos Santos Amaral Escodino, no evento presencial de capacitação e aperfeiçoamento intitulado: Summit Elite – Reforma Tributária e os Impactos nas Contratações Governamentais.

A demanda de capacitação advém do Núcleo de Obras e Manutenção e consta na solicitação de participação em evento externo (Peça 01).

A participação no Summit Elite – Reforma Tributária e os Impactos nas Contratações Governamentais, proporcionará as participantes uma preparação prática e aprofundada para os desafios operacionais e regulatórios do período de transição tributária.

A capacitação apresenta relação direta com as atribuições do Núcleo de Obras e Manutenção, unidade responsável pelo planejamento e acompanhamento de projetos, obras, reformas e serviços de engenharia, incluindo a elaboração e análise de orçamentos, a fiscalização contratual, a análise de alterações contratuais e a avaliação de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro. Os conhecimentos a serem adquiridos contribuirão para a adequada adaptação dos procedimentos internos às exigências do novo sistema tributário, reduzindo riscos de inconsistências técnicas e assegurando maior segurança jurídica e econômica às decisões administrativas.

O evento foi estruturado especificamente para abordar os reflexos da Reforma Tributária nas contratações públicas, oferecendo abordagem prática e aprofundada sobre os impactos da CBS e do IBS na formação de custos, nos contratos de obras públicas, nos serviços terceirizados e nos instrumentos de planejamento e gestão contratual. O conteúdo programático contempla estudos de caso, simulações e debates conduzidos por especialistas de reconhecida



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



atuação nacional nas áreas de contratações públicas, auditoria governamental e engenharia de custos.

A não realização da capacitação poderá comprometer a preparação da equipe técnica para enfrentar os desafios decorrentes da transição tributária, especialmente quanto à elaboração de novos orçamentos, à análise dos impactos tributários sobre contratos vigentes e à avaliação de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, temas que exigem conhecimento especializado e atualização permanente. A ausência dessa qualificação pode resultar em maior exposição a riscos técnicos, jurídicos e econômicos na condução das contratações e na fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia.

Por fim, a contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais de aprimoramento contínuo dos servidores, fortalecimento da governança, aperfeiçoamento dos processos de contratação e fiscalização e promoção da eficiência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o desenvolvimento das competências necessárias ao cumprimento das atribuições institucionais do Tribunal.

2 ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Essa contratação está prevista no PAAE, bem como é uma demanda apresentada pela unidade NOM - Núcleo de Obras e Manutenção (Protocolo 17493/2026).

A contratação também está prevista no Plano Anual de Contratação PCA – Escola de Contas Públicas – Contratação de serviços de eventos – cursos externos – Inscrição em Evento – SEGAFI– NOM - Núcleo de Obras e Manutenção.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento da ECP de 2026: 02.101.011280540.2011 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO.

3 DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se à participação das servidoras em ação de desenvolvimento profissional, caracterizada como evento presencial, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, as normas internas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e os princípios que regem as contratações públicas.

Essa ação educacional guarda compatibilidade com as atribuições desempenhadas pela unidade demandante e contribui para o desenvolvimento das competências técnicas, gerenciais ou estratégicas das servidoras, de forma a promover o aprimoramento da gestão pública, o fortalecimento da capacidade institucional e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Tribunal.

A solução proposta foi definida considerando sua aderência à necessidade administrativa identificada, a relevância da programação do evento para as atividades finalísticas do Tribunal, a atualização dos conhecimentos técnicos das participantes e a possibilidade de disseminação interna das boas práticas e experiências adquiridas, ampliando o retorno institucional do investimento realizado.

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cuja participação somente pode ser viabilizada por meio da inscrição junto à entidade promotora do evento.

A demonstração da inviabilidade de competição, da notória especialização da entidade organizadora e da compatibilidade do preço será realizada mediante os



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



documentos que instruem o processo administrativo, em conformidade com os arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo, entre outros, a programação oficial do evento, a proposta comercial, os documentos institucionais da promotora e os demais elementos comprobatórios pertinentes.

Dessa forma, verifica-se que a contratação encontra respaldo no planejamento institucional, atende ao interesse público e constitui a solução mais adequada para promover o desenvolvimento profissional das servidoras diante das profundas alterações promovidas pela Reforma Tributária e seus reflexos sobre as contratações públicas.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação tem por finalidade estabelecer as características mínimas que a solução deverá atender para satisfazer à necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar. Os requisitos descritos a seguir foram estabelecidos considerando a natureza da capacitação pretendida, os resultados institucionais esperados e as particularidades da demanda apresentada pela unidade requisitante.

A contratação deverá contemplar 02 (duas) inscrições para participação das servidoras do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no evento “Summit Elite – Reforma Tributária e os Impactos nas Contratações Governamentais”, a ser realizado presencialmente na cidade Foz Do Iguaçu/PR, no período de 19 a 21 de outubro de 2026, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas.

A inscrição deverá assegurar acesso integral à programação oficial do evento, abrangendo palestras e demais atividades previstas pela organização do evento.

A empresa contratada deverá:

- efetivar a inscrição das servidoras indicadas pelo TCE-ES nas condições previstas pela organização do evento;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria Administrativa - SAD

- garantir as participantes acesso a todas as atividades abrangidas pela modalidade de inscrição contratada;
- disponibilizar infraestrutura, organização e suporte compatíveis com a programação oficial do evento;
- observar integralmente o cronograma, o conteúdo programático e as condições divulgadas para realização do evento;
- comunicar tempestivamente ao contratante qualquer alteração relevante na programação, no local de realização, nas datas ou na composição do corpo de palestrantes que possa impactar a participação das servidoras;
- emitir certificado individual de participação as participantes que atenderem aos critérios de frequência estabelecidos pela organização do evento.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, atendendo às necessidades institucionais de capacitação e desenvolvimento profissional das servidoras do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Considerando a natureza do evento, ele proporcionará uma compreensão aprofundada, prática e estrategicamente orientada acerca dos reflexos da nova sistemática tributária sobre as contratações públicas, especialmente nas obras públicas, serviços de engenharia, serviços continuados, tecnologia da informação, terceirização e aquisição de bens.

O objetivo é preparar as participantes para compreender não apenas as alterações normativas, mas, sobretudo, seus impactos concretos sobre a modelagem das contratações, a elaboração dos estudos técnicos preliminares, dos orçamentos estimativos, da formação de preços, da composição do BDI e dos instrumentos convocatórios. Abordando também, os efeitos da nova legislação sobre a estimativa de preços, a competitividade dos certames, a formação de custos, as atas de registro de preços e os contratos de fornecimento continuado, proporcionando aos participantes uma visão prática e juridicamente



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



fundamentada para a tomada de decisões em um novo cenário das contratações públicas.

A programação do curso contempla, entre outros, os seguintes temas estratégicos:

- Contexto e fundamentos da reforma tributária;
- Impactos na formação de preços e orçamentação de obras pública;
- Impactos na Formação de Preços de Serviços Contínuos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra;
- Reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos.

A prestação de serviço ocorrerá conforme o folheto de divulgação apresentado pela empresa, disponível na peça 03 deste processo, que informa que o evento tem como tema central: “Summit Elite – Reforma Tributária e os Impactos nas Contratações Governamentais”.

Serão contratadas 02 (duas) vagas para o evento, no valor de R\$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais) por participante, totalizando o valor de **R\$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais)** para as duas inscrições pretendidas. A documentação que informa o valor encontra-se nas Peças 03 e 11, em material de divulgação do evento da própria empresa prestadora de serviço e na proposta comercial. A comprovação isonômica do preço pode ser feita com base nesse material promocional do evento, o que servirá, pelo menos, para afastar a figura do superfaturamento dos preços solicitados.

Ao término do evento, a contratada deverá disponibilizar o certificado de participação, o qual servirá como documento comprobatório da execução do objeto contratado. Complementarmente, a Escola de Contas Públicas deverá aplicar um questionário de satisfação para as servidoras ao término do evento, assim como deverá solicitar informações a área requisitante sobre a efetiva utilização do conhecimento adquirido no evento nas suas atividades.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

No caso concreto, verifica-se que a participação das servidoras no evento **“Summit Elite – Reforma Tributária e os Impactos nas Contratações Governamentais”** apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que o evento apresenta conteúdo direcionado especificamente à análise dos impactos da Reforma Tributária sobre obras públicas, serviços de engenharia, formação de preços, composição do BDI, incidência do IBS e da CBS, reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos e gestão de riscos contratuais, temas diretamente relacionados às atribuições desenvolvidas pelo Núcleo de Obras e Manutenção.

Embora existam outros cursos e eventos voltados à Administração Pública, conclui-se que a participação no evento Summit Elite – Reforma Tributária e os Impactos nas Contratações Governamentais, representa uma imersão executiva destinada aos profissionais que participam das decisões estratégicas relacionadas às contratações governamentais. Ao reunir especialistas de referência nacional e promover o debate entre os aspectos jurídicos, técnicos e econômicos da reforma, o evento contribuirá para a mitigação de riscos, o fortalecimento da governança das contratações públicas e a adoção de soluções tecnicamente fundamentadas, juridicamente consistentes e economicamente eficientes.

Por sua relevância e profundidade, trata-se de um encontro extremamente relevante para agentes públicos, que atuam no universo das contratações governamentais e das obras públicas.

Além da obrigatoriedade de justificar as razões da escolha do prestador de serviços, de acordo com o que determina o inciso II do art. 72 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, é oportuno destacar também o requisito **“justificativa de preço”**, (art. 72, inciso VII) como outro **elemento indispensável na instrução do processo de inexigibilidade**.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



6 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não há parcelamento do valor a ser pago, pois se trata de evento com tempo determinado, e a impossibilidade de parcelamento decorre da indivisibilidade do objeto.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação para essa prestação de serviços está ancorada no tipo e quantidade de demanda a ser atendida, qual seja, a capacitação de **02 (duas)** servidoras que deverão ter suas competências ampliadas acerca da Reforma Tributária e os Impactos nas Contratações Governamentais, que foi concebido para proporcionar uma compreensão aprofundada, prática e estrategicamente orientada acerca dos reflexos da nova sistemática tributária sobre as contratações públicas, especialmente nas obras públicas, serviços de engenharia, serviços continuados, tecnologia da informação, terceirização e aquisição de bens.

A solução consiste na aquisição de **02 (duas) inscrições** para participação no evento presencial “Summit Elite – Reforma Tributária e os Impactos nas Contratações Governamentais”, promovido pela Connect On Marketing de Eventos Ltda, com carga horária de **24 horas**, a ser realizado entre os dias **19 e 21 de outubro de 2026**, em Foz do Iguaçu/PR.

A programação do evento abordará os principais reflexos da Reforma Tributária e da Lei nº 14.133/2021 no ecossistema das contratações públicas, com foco inicial nos impactos estruturais sobre obras públicas e contratações governamentais de forma geral. Serão analisados de maneira aprofundada os reflexos da CBS e do IBS na formação de preços de bens e serviços, além da necessária readequação da orçamentação de obras e da composição do BDI. A programação contemplará também os reflexos dos créditos tributários na engenharia de custos, os procedimentos para o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos vigentes, a formação de preços em serviços



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra e a consolidação desses aprendizados por meio de estudos de caso e simulações de aplicações práticas.

A participação das servidoras permitirá a internalização de conhecimentos relacionados às novas regras tributárias aplicáveis às contratações públicas, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades de planejamento, elaboração de orçamentos, fiscalização contratual, análise de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro e avaliação de impactos decorrentes da transição para o novo sistema tributário.

Como contrapartida institucional, os conhecimentos adquiridos poderão ser disseminados às demais equipes técnicas do Tribunal por meio de compartilhamento interno de informações, apoio à elaboração de orientações técnicas e troca de experiências sobre os impactos da Reforma Tributária na gestão de obras públicas e serviços de engenharia, ampliando o alcance dos benefícios decorrentes da capacitação.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada, suficiente e compatível com a necessidade identificada pela área demandante, representando medida eficaz para promover a atualização técnica das servidoras e fortalecer a capacidade institucional de enfrentamento dos desafios decorrentes da implementação da Reforma Tributária nas contratações governamentais.

A prestação do serviço ocorrerá mediante confirmação da inscrição das participantes pela empresa organizadora do evento, garantindo acesso à programação oficial do evento durante o período de sua realização.

Na fase de execução da contratação, a entidade promotora deverá disponibilizar as participantes acesso à programação oficial, compreendendo palestras, oficinas e demais atividades previstas na programação oficial.

O recebimento do objeto ocorrerá mediante comprovação da efetivação da inscrição e posterior apresentação do certificado de participação emitido pela



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



organizadora do evento, bem como a prestação de contas das servidoras participantes.

A fiscalização será realizada por esta Escola de Contas Públicas, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas para participação das servidoras no evento, bem como toda a contratação.

Para a fiscalização, indicamos as seguintes servidoras da Escola de Contas Públicas:

- Fiscal titular: Elisa Scardua de Souza Scopel - matrícula 204.150
- Fiscal substituto: Juliana da Cruz Sarnaglia – matrícula 204.158

O pagamento será realizado após a emissão da Nota Fiscal e comprovação da efetivação da inscrição, observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável e nos procedimentos internos do Tribunal.

8 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Serão contratadas 02 (duas) vagas, conforme descrito na solicitação constante do Protocolo TC nº 17493/2026.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme dispõe o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta, por inexigibilidade, deverão conter justificativa do preço. Nas contratações destinadas à participação da servidora em eventos externos, essa justificativa poderá ser fundamentada mediante documentos idôneos que demonstrem os valores praticados pela instituição promotora, tais como proposta comercial, material de divulgação do evento, tabela pública de inscrições, notas fiscais, notas de empenho, contratos celebrados com outros órgãos ou outros documentos equivalentes, conforme a disponibilidade das informações.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Nos casos em que o valor da inscrição estiver previamente estabelecido e divulgado ao público em geral, o material promocional do evento e a proposta comercial constituem elementos aptos a demonstrar a compatibilidade do preço praticado, podendo ser complementados por outros documentos que evidenciem a razoabilidade da contratação e afastem a ocorrência de sobrepreço.

No caso em tela, conforme proposta comercial apresentada pela **Connect On Marketing de Eventos Ltda**, o valor da inscrição para participação de duas servidoras no evento **Summit Elite – Reforma Tributária e os Impactos nas Contratações Governamentais** correspondem a R\$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais).

Conforme documento apresentado pela Connect On Marketing de Eventos Ltda, os valores das inscrições são públicos, previamente estabelecidos e aplicáveis indistintamente aos participantes da mesma categoria, inexistindo negociação individual de preços.

Ressalta-se que o evento se caracteriza como evento aberto ao público interessado, com valores previamente definidos e divulgados pela entidade organizadora, inexistindo possibilidade de negociação individual de preços. Dessa forma, o valor contratado corresponde exatamente ao preço regularmente praticado pela promotora do evento para os demais interessados em situação equivalente.

Assim, resta demonstrada a compatibilidade do preço com aquele praticado pela própria entidade organizadora, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a divulgação pública dos valores de inscrição afasta a ocorrência de superfaturamento e evidencia a razoabilidade e adequação do valor da contratação, mostrando-se a despesa compatível com os benefícios institucionais esperados em decorrência da participação das servidoras no evento.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Considerando que a contratação se dará por inexigibilidade de licitação para participação em evento específico promovido por entidade determinada, a pesquisa de preços fundamenta-se no preço público oficialmente estabelecido pela organizadora do evento, observando-se a compatibilidade do valor praticado e a aderência ao objeto pretendido.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem por finalidade promover a atualização técnica e o aperfeiçoamento profissional das servidoras Ingrid Herzog Holz e Juliana Martins dos Santos Amaral Escodino, possibilitando a aquisição de conhecimentos especializados acerca dos impactos da Reforma Tributária nas contratações governamentais, especialmente no âmbito das obras públicas e dos serviços de engenharia.

Espera-se que a participação no evento contribuam para o aprimoramento das competências técnicas relacionadas à elaboração e análise de orçamentos, composição e revisão do BDI, formação de preços, interpretação dos efeitos do IBS e da CBS, análise de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, gestão de riscos contratuais e fiscalização de contratos administrativos.

Entre os principais resultados institucionais esperados destacam-se:

- Melhoria da qualidade técnica das atividades relacionadas ao planejamento, contratação, acompanhamento e fiscalização de obras públicas e serviços de engenharia;
- Maior segurança na elaboração de orçamentos de referência e na análise dos impactos decorrentes da implementação da Reforma Tributária;
- Aprimoramento da capacidade técnica da equipe para análise de pedidos de revisão e reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos;
- Redução de riscos associados à interpretação e aplicação das novas regras tributárias nas contratações públicas;



+55 21 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



- Fortalecimento da governança, da eficiência administrativa e da segurança jurídica na gestão dos contratos sob responsabilidade do Tribunal;
- Disseminação interna dos conhecimentos adquiridos, ampliando os benefícios da capacitação para outras unidades e servidores da Instituição.

Conforme registrado na solicitação de participação no evento, os resultados pretendidos contemplam ganhos de produtividade, melhoria da qualidade técnica das tarefas e projetos, redução de retrabalho, aperfeiçoamento dos processos de trabalho e fortalecimento da governança institucional.

Além disso, a capacitação contribuirá para preparar o Tribunal para os desafios decorrentes da transição do sistema tributário brasileiro, permitindo que as decisões relacionadas à contratação, execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia sejam adotadas com maior embasamento técnico, econômico e jurídico.

Dessa forma, a contratação apresenta potencial para gerar benefícios diretos tanto aos participantes quanto à Administração, promovendo o desenvolvimento de competências estratégicas necessárias à adequada atuação institucional diante das mudanças trazidas pela Reforma Tributária. A contratação encontra-se alinhada ao interesse público e aos objetivos institucionais de capacitação contínua das servidoras, contribuindo para o aprimoramento das atividades finalísticas e de assessoramento desenvolvidas pelo Tribunal.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação e assegurar o alcance dos resultados pretendidos, a Administração deverá adotar previamente as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo de contratação e à participação das servidoras no evento.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Deverá ser promovida a adequada instrução do processo de inexigibilidade de licitação, mediante a reunião dos documentos necessários à demonstração da inviabilidade de competição, da vinculação da entidade promotora ao evento e da compatibilidade do preço praticado, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, deverão ser adotadas as providências orçamentárias e financeiras necessárias para suportar as despesas decorrentes da contratação.

Considerando que o evento será realizado presencialmente na cidade de Foz do Iguaçu/PR, a Administração deverá providenciar as condições necessárias para o deslocamento e a permanência das servidoras participantes, mediante a adoção dos procedimentos relativos à aquisição de passagens e concessão de diárias, observadas as normas internas aplicáveis.

Antes da formalização da contratação, deverá ocorrer a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, possibilitando o acompanhamento da execução do objeto e a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Não se identifica a necessidade de capacitação específica dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, que consiste na aquisição de inscrições para participação em evento de capacitação, envolvendo atividades de acompanhamento e verificação de execução de reduzido grau de complexidade operacional.

Concluída a participação no evento, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para a comprovação da execução do objeto contratado, mediante a apresentação do certificado de participação e demais documentos pertinentes, possibilitando o registro da ação de capacitação e a demonstração dos resultados alcançados com a contratação.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, a Escola de Contas Públicas não mantém em suas ações educacionais temas relacionados a Reforma Tributária e os Impactos nas Contratações Governamentais. Assim sendo, não há contratação correlata.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental direto, tendo em vista que seu objeto consiste na aquisição de **02 (duas) inscrições** para participação em evento de capacitação promovido pela **Connect On Marketing de Eventos Ltda**, não envolvendo aquisição de bens permanentes, consumo significativo de materiais ou utilização de recursos que possam gerar impactos ambientais relevantes.

Embora o evento ocorra na modalidade presencial, com deslocamento da participante até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, os potenciais impactos ambientais associados à viagem são inerentes à realização de atividades de capacitação presenciais e não constituem objeto principal da contratação.

A empresa promotora prevê a disponibilização de certificado em formato digital, medida que contribui para a redução do consumo de papel e para a adoção de práticas alinhadas aos princípios da sustentabilidade e da racionalização de recursos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta impactos ambientais reduzidos, não demandando medidas mitigadoras específicas além da adoção das práticas usuais de sustentabilidade e consumo consciente utilizadas pela Administração Pública.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta é adequada para atender à necessidade



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



administrativa identificada, uma vez que a participação das servidoras no evento **Summit Elite – Reforma Tributária e os Impactos nas Contratações Governamentais**, proporcionará uma compreensão aprofundada, prática e estrategicamente orientada acerca dos reflexos da nova sistemática tributária.

Verifica-se, ainda, que a contratação é tecnicamente viável, considerando que o evento possui programação compatível com as atribuições da unidade demandante, será promovido por entidade especializada e atenderá aos requisitos estabelecidos para a capacitação das servidoras, assegurando o alcance dos resultados institucionais pretendidos.

Sob o aspecto econômico, a contratação também se mostra viável, tendo em vista que o valor da inscrição é público, previamente estabelecidos pela entidade promotora e aplicáveis de forma isonômica a todos os participantes da mesma categoria, estando a despesa compatível com os benefícios esperados para a Administração. Além disso, há previsão orçamentária para suportar a contratação e foram apresentados elementos suficientes para demonstrar a compatibilidade do preço praticado, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, verifica-se que estão presentes os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto consiste na inscrição de servidoras em evento específico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, promovido por entidade determinada, cuja participação não admite competição entre fornecedores. Também restam demonstradas a inviabilidade de competição, a notória especialização da entidade promotora e a justificativa do preço, mediante a documentação constante dos autos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, tecnicamente viável, economicamente compatível e juridicamente fundamentada. Assim, esta Escola de Contas Públicas manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação para participação no evento



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria Administrativa - SAD

“Summit Elite – Reforma Tributária e os Impactos nas Contratações Governamentais”.

15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Importante destacar que o detalhamento desta contratação se encontra pormenorizado no sistema informatizado do Processo Administrativo Eletrônico do e-TCEES, na aba ‘Contratações’.

Cumpre informar que a presente construção está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913